

Gabinete do vereador João Paulo

PROJETO DE LEI Nº 50 /2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar, no Sistema de Transporte Municipal, o Programa ‘DOA QUE EU TE LEVO’ visando a facilitação do transporte de voluntários para a doação de sangue, nos hospitais de Teófilo Otoni e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar no sistema de transporte municipal, o Programa **“DOA QUE EU TE LEVO”**, com a finalidade de trazer o transporte de voluntários para a doação de sangue, nos hospitais situados no município de Teófilo Otoni;

Parágrafo Único- Este programa atenderá os voluntários de acordo com a demanda de cada bairro;

Art. 2º- O Executivo Municipal deverá, providenciar um cadastramento de doadores de sangue, agendar os mesmos para a doação e providenciar transporte adequado para buscar e levar o voluntário disposto a doar sangue no HEMOCENTRO do município de Teófilo Otoni;

Art. 3º- As despesas com execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de fevereiro de 2017.

João Paulo Ferreira do Nascimento

Vereador